ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULA

LEI Nº 167 DE 28 de Agosto de 1982:

Autoriza o Poder Executivo M
a doar à EMATER: PB, o imóve
cifica para construção do Pr
tinado as instalações do seu
rio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal aut
à doar à Empresa de Assistência Técinica e Extensão Rural (EMA
empresa Pública vinculada a Secretária da Agricultura e Abaste
do Estado, o imóvel de propriedade deste Municipio, com as seg
caracteristicas e limites: um terreno localizado à Rua João El
lho, medindo 30 metros de frente por 12 metros de fundo, limit
ao Sul com a Unidade Mista de Saúde ao Leste com terras do Sr.
Serafim de Sousa, ao Norte com terras da própria doadora ao Oe
a estrada=PB 306, totalizando uma área de 360 m2.

Art. 2º - O Terreno a que se refere o Artigo a
se destina à Construção de um Prédio para instalação do futuro
rio da Donatária neste Municipio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir d
sua Públicação revogadas as disposições em contrário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA:

Em, 28 de Agosto de 1982:

ANTONIO MARTINS
Prefeito